

P.I 19.714.866-7

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, com Sede na Avenida Curitiba, nº. 563, bairro Nova Brasília, São João do Ivaí – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75741355/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **CARLA SUZI EMERENCIANO**, portadora do CPF/MF sob o nº. 006.538.469-59, com domicílio especial na Avenida Curitiba, nº. 563, bairro Nova Brasília, São João do Ivaí – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 060/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 20 de janeiro de 2023 até 18 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 18 de agosto de 2023 até 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.714.866-7

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

CARLA SUZI EMERENCIANO

Prefeita de São João do Ivaí

Documento: **060.2022_SaoJoaoDolvai_PRAZO_19.714.8667D.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 20/01/2023 16:37, **Carla Suzi Emerenciano** em 31/01/2023 14:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 20/01/2023 14:19 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.714.866-7** por: **Leticia Salla Pereira** em: 20/01/2023 13:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
effc0b8220ce3cd6503ee7400ca0c26.

Básica – Ensino Médio, natureza da despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, Sub Elemento de Despesa 5218 – Coleções e Materiais Bibliográficos, Fonte de Recursos 116-RF.
AUTORIZADO POR:
Louise Caroline Campos Löw – DIRETORA GERAL
PROTOCOLO: 17.630.156-2

8681/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NUCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 122/2021– SEED/NAS, conforme protocolo nº 18.234.146-0, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária ÁGUAS de Sarandi, para tão somente informar a indicação orçamentária anual – 2023. Autorizado por: Louise Caroline Campos Löw – Diretor Geral – Decreto nº 117/2023

8687/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NUCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 120/2021– SEED/NAS, conforme protocolo nº 18.177.024-4, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SAAE de Marechal Cândido Rondon para tão somente informar a indicação orçamentária anual – 2023. Autorizado por: Louise Caroline Campos Löw – Diretor Geral – Decreto nº 117/2023

8697/2023

Secretaria da Fazenda

PARECER DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-SEFA

PROTOCOLO nº 19.639.378-1

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços *online* de pagamentos, com o objetivo do estabelecimento de canal *online* de comunicação, em caráter precário e gratuito, com a finalidade de viabilizar a quitação de débitos do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA com o uso de cartão de crédito.

RESULTADO: PROPONENTE HABILITADA E APTA AO CREDENCIAMENTO – PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.595.865/0001-05.

PARECER: Diante do pedido de credenciamento e da documentação de habilitação apresentada pela interessada, PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA, das análises e verificações realizadas por esta Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com o subitem 6.1 do Edital de Credenciamento nº 002/2021-SEFA, da análise técnica realizada pela equipe técnica da CELEPAR, atestando o atendimento aos requisitos técnicos, entendemos que a interessada, atendendo a exigência contida no subitem 5.14 do Edital, está **HABILITADA e APTA** a assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento, nos moldes previstos no instrumento convocatório.

8649/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.714.866-7 apenso ao PI 16.118.402-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENENTE: Município de São João do Ivaí

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 060/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias a partir de 20 de janeiro de 2023 até 18 de agosto de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de agosto de 2023 até 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 20 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia

Diretor Presidente – DER/PR Secretário/SEIL

8726/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.714.866-7 apenso ao PI 16.118.402-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENENTE: Município de Carlópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 060/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias a partir de 20 de janeiro de 2023 até 18 de agosto de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de agosto de 2023 até 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 20 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia

Diretor Presidente – DER/PR Secretário/SEIL

8684/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer/UOPECCAN filial Umuarama
Processo	19.176.775-6
Objeto	Constitui objeto deste convênio a assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer/UOPECCAN Filial Umuarama.
Data da assinatura	13/01/2023
Data da Vigência	13/01/2028
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/2020

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Ibaí
Processo	16.651.604-8
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do valor da Contrapartida, alteração do Plano de Trabalho e alteração da Planilha de Serviços da Obra, do Convênio nº 078/2020.
Data da Assinatura	26/01/2023
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

8639/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	E.C.C. LEAL SOLUÇÕES ENERGÉTICAS EIRELI
OBJETO	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2220-230/2021 – Supressão de um equipamento de ar-condicionado do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSR, em Piraquara, do contrato de prestação de serviços de gestão de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização – COEN
VALOR	Decréscimo de R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos) no valor mensal do contrato, que passa de R\$ 55.247,27 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 55.219,91 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 27/01/2023